

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUPECI

L-EI nº 812/77

VINHETA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com a firma PLANEJA e dá outras providências.

MICHAEL FRANCO VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Açudeci, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal em sessão no dia 20 de setembro do ano de 1977
aprovou e Eu, sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar a firma PLANEJA, Planejamentos, Projetos, Construções e Fiscalização Ltda., para efeito de prestação de serviços de: Projetos de Engenharia de Guias e Sargentas, Pavimentação, Galerias e Águas Fluviais, Sagoto e Planejamento Financeiro a ser apresentado ao Banco Central do Brasil e Conselho de Economia Nacional, nos termos da Resolução 93/76 do Senado Federal.

Artigo 2º - Os serviços terão um total a ser estipulado pela Prefeitura Municipal, de acordo com a capacidade de endividamento da mesma, e o custo dos serviços serão pagos em UFCS, no DNI sobre o valor total das obras a serem executadas nas seguintes proporções:

- a) - Projetos de Engenharia, despesas administrativas e fiscalização de obras . 4%
- b) - Planejamento Financeiro 2%

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Financiamento do referido Projeto a ser consignado junto ao Banco Nacional da Habitação - BNH.

Artigo 4º - A Contratada indenizará a Contratante, pelas despesas administrativas efetuadas com a apresentação dos devidos comprovantes.

Artigo 5º - Fica dispensada a Licitação Pública de que trata o Decreto Lei nº 200, por encontrar referida contratação, amparo legal na teoria do item 1º IIV, § 1º, artigo 8º e letra D , do artigo 9º do Decreto nº 904 de 18.03.77, que regulamenta

E S T A D O D E M A T O G R O S S O

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMANBAI

(cont.)

tou o disposto no Artigo 26 da Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1976, e
Lei nº 3.796 de outubro de 1976.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, res-
ervadas as disposições contrárias.

CARTAÇAO DO PROPOSTO, 26 de setembro de 1977

ELCIO FRANCISCO VIEIRAS

PRESIDENTE MUNICIPAL

Registrada. Publicada.

Em 26.09.77.

Regina Francisco Fachado Neto

Secretaria Correl.

MPS/LCG.